ANEXO

Programa Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior- FUMDES 2023/2 DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS POR NÚMERO TOTAL DE ESTUDANTES MATRICULADOS (NTE)

A presente distribuição considera as Mantenedoras/IES cadastradas pelo Edital Nº 2205/SED/2023 e os recursos financeiros de acordo com o Processo Digital SED 143350/SED/2023 do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe).

PROGRAMA FUMDES											
Nº	Mantenedora - Instituição	Nº de Matrículas¹		NTE ² (Art. 11, LEI 18.672/2023)		NTE ²	Percentual do Recurso	Valor por IES considerando o total previsto pela Lei 18.672/2023 para aplicação no 2º Semestre de 2023, descontada a continuidade das IES	Valor necessário por IES para cobrir as Renovações do 2º	Valor Total por IES descontada a continuidade	Valor Total por Mantenedora⁵
		Presencial	EaD	Presencial	EaD			Privadas que não aderiram ao FUMDES (R\$ 3.026.621,19) ³	Semestre de 2023 do UNIEDU⁴	UNIEDU	
1	ASSESC/FACULDADE ESTÁCIO DE FLORIANÓPOLIS - ESTÁCIO DE FLORIANÓPOLIS	1.031	0	1.031	0	1.031	1,532	1.415.772,19	199.212,48	1.216.559,71	1.216.559,71
	AVANTIS/CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS - UNIAVAN	2.425	1.209	2.425	403	2.828	4,202	3.883.417,80	1.361.741,37	2.521.676,43	2.789.674,81
2	AVANTIS/FACULDADE DE DIREITO AVANTIS DE ITAPEMA - AVANTIS ITAPEMA	71	0	142	0	142	0,211	194.994,81	17.627,82	177.366,99	
	AVANTIS/FACULDADE UNIAVAN DE RIO DO SUL - UNIAVAN	33	0	66	0	66	0,098	90.631,39	0,00	90.631,39	
3	CESUSC/FACULDADE CESUSC - CESUSC	1.029	23	1.029	8	1.037	1,540	1.423.553,67	623.439,24	800.114,43	800.114,43
4	ESUCRI/ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA ESUCRI - ESUCRI	1.741	0	1.741	0	1.741	2,587	2.390.746,25	974.013,85	1.416.732,40	1.416.732,40
5	FACESC/FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE CHAPECÓ - FACESC	120	0	240	0	240	0,357	329.568,70	68.506,38	261.062,32	261.062,32
6	FACULDADE SANTA RITA DE CHAPECÓ/FACULDADE SANTA RITA DE CHAPECÓ	958	0	958	0	958	1,423	1.315.528,38	615.264,84	700.263,54	700.263,54
	IEDUC/CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC - SOCIESC	2.500	31	2.500	10	2.510	3,730	3.447.197,01	1.617.803,57	1.829.393,44	5.281.372,60
7	IEDUC/CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC DE BLUMENAU - UNISOCIESC BLUMENAU	1.060	0	1.060	0	1.060	1,575	1.455.595,07	666.154,47	789.440,60	
	IEDUC/FACULDADE DE TECNOLOGIA TUPY DE SÃO BENTO DO SUL - UNISOCIESC SÃO BENTO DO SUL	242	0	484	0	484	0,719	664.630,20	82.554,84	582.075,36	
	IEDUC/FACULDADE UNISUL DE FLORIANÓPOLIS - UNISUL FLORIANÓPOLIS	1.402	0	1.402	0	1.402	2,083	1.925.230,46	604.705,62	1.320.524,84	
	IEDUC/FACULDADE UNISUL DE ITAJAÍ - UNISUL ITAJAÍ	696	0	696	0	696	1,034	955.749,22	360.479,82	595.269,40	
	IEDUC/INSTITUTO SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL - SOCIESC JARAGUÁ DO SUL	69	0	138	0	138	0,205	189.502,00	24.833,04	164.668,96	

8	PGP EDUCAÇÃO/FACULDADE SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL - SOCIESC JARAGUÁ DO SUL	745	0	745	0	745	1,107	1.023.036,16	0,00	1.023.036,16	1.023.036,16
	SENAC SC/FACULDADE SENAC BLUMENAU - SENAC BLUMENAU	405	0	810	0	810	1,203	1.112.294,35	201.416,58	910.877,77	
	SENAC SC/FACULDADE SENAC CAÇADOR - SENAC CAÇADOR	120	0	240	0	240	0,357	329.568,70	53.819,04	275.749,66	
	SENAC SC/FACULDADE SENAC CHAPECÓ - SENAC CHAPECÓ	101	0	202	0	202	0,300	277.386,99	31.842,96	245.544,03	
	SENAC SC/FACULDADE SENAC CONCÓRDIA - SENAC CONCÓRDIA	23	0	46	0	46	0,068	63.167,33	55.996,92	7.170,41	3.074.717,68
	SENAC SC/FACULDADE SENAC CRICIÚMA - SENAC CRICIÚMA	244	0	488	0	488	0,725	670.123,01	112.980,72	557.142,29	
9	SENAC SC/FACULDADE SENAC FLORIANÓPOLIS - SENAC FLORIANÓPOLIS	183	0	366	0	366	0,544	502.592,26	73.309,50	429.282,76	
	SENAC SC/FACULDADE SENAC JARAGUÁ DO SUL - SENAC JARAGUÁ DO SUL	80	0	160	0	160	0,238	219.712,46	21.858,96	197.853,50	
	SENAC SC/FACULDADE SENAC PALHOÇA - SENAC PALHOÇA	153	0	306	0	306	0,455	420.200,09	24.337,50	395.862,59	
	SENAC SC/FACULDADE SENAC SÃO MIGUEL DO OESTE - SENAC SÃO MIGUEL DO OESTE	26	0	52	0	52	0,077	71.406,55	16.171,88	55.234,67	
	SENAC SC/FACULDADE SENAC TUBARÃO - SENAC TUBARÃO ⁶	9	0	18	0	18	0,027	24.717,65	43.534,02	-R\$ 18.816,37 ⁶	
10	SENAI/CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI SANTA CATARINA - UNISENAI	813	285	813	95	908	1,349	1.246.868,23	498.092,98	748.775,25	748.775,25
11	SENSAL/CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST - UNIFACVEST	9.446	13.049	9.446	4.350	13.796	20,497	18.944.249,45	5.654.318,00	13.289.931,45	13.289.931,45
12	SEP/FACULDADE PINHALZINHO - HORUS	273	0	546	0	546	0,811	749.768,78	171.842,88	577.925,90	577.925,90
13	SEPAL/FACULDADE REGIONAL PALMITOS - FAP	259	0	518	0	518	0,770	711.319,10	195.589,34	515.729,76	515.729,76
14	INESA	498	0	996	0	996	1,480	1.367.710,09	223.413,12	1.144.296,97	1.144.296,97
15	SEVITA/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIASSELVI DE GUARAMIRIM - UNIASSELVI GUARAMIRIM	296	0	592	0	592	0,880	812.936,11	152.955,06	659.981,05	659.981,05
16	SINERGIA/FACULDADE SINERGIA - SINERGIA	323	0	646	0	646	0,960	887.089,07	139.021,62	748.067,45	748.067,45
17	UCEFF Faculdades/FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ - FAEM FACULDADES	1.540	73	1.540	24	1.564	2,324	2.148.147,07	561.112,68	1.587.034,39	1.587.034,39

18	UCEFF ITAPIRANGA/CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI - FAI	1.097	774	1.097	258	1.355	2,013	1.860.689,93	595.291,18	1.265.398,75	1.265.398,75
	UNIASSELVI/CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI	232	43.864	464	14.621	15.085	22,413	20.715.223,46	4.287.015,54	16.428.207,92	
	UNIASSELVI/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIASSELVI DE BLUMENAU - UNIASSELVI BLUMENAU	1.748	0	1.748	0	1.748	2,597	2.400.358,67	1.042.301,28	1.358.057,39	19.671.754,92
	UNIASSELVI/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIASSELVI DE BRUSQUE - UNIASSELVI BRUSQUE	359	0	718	0	718	1,067	985.959,68	188.071,56	797.888,12	
19	UNIASSELVI/FACULDADE METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS - FAMEFLORIPA	106	0	212	0	212	0,315	291.119,01	53.409,42	237.709,59	
	UNIASSELVI/FACULDADE METROPOLITANA DE ITAJAÍ - FMIT	87	0	174	0	174	0,259	238.937,30	53.449,98	185.487,32	
	UNIASSELVI/FACULDADE METROPOLITANA DE LAGES - FAMELAGES	12	0	24	0	24	0,036	32.956,87	5.479,98	27.476,89	
	UNIASSELVI/FACULDADE METROPOLITANA DE PALHOÇA - FAMEPALHOÇA	89	0	178	0	178	0,264	244.430,11	48.408,72	196.021,39	
	UNIASSELVI/FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL - FAMESUL	196	0	392	0	392	0,582	538.295,54	97.389,24	440.906,30	
20	UNISOCIESC/UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL ⁷	8.703	24	8.703	8	8.711	12,943	11.961.970,45	4.960.343,88	7.001.626,57	7.001.626,57
21	UNIVINTE/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVINTE - UNIVINTE	1.211	495	1.211	165	1.376	2,044	1.889.527,19	568.952,34	1.320.574,85	1.320.574,85
	TOTAIS	42.754	59.827	47.363		67.305	100,00	92.423.878,81	27.348.064,22	65.094.630,96	65.094.630,96

Número de Matrículas em 31/07/2023 de acordo com informado no Cadastramento da Mantenedora/IES FUMDES/2023.2 – 2024, nos termos do Edital № 2205/SED/2023.

²Número Total de Estudantes Matriculados (NTE), calculados de acordo com o Art. 11, incisos I e II, da Lei 18.672/2023, considerando peso 1 (um) para cursos presenciais (inciso I) e peso 1/3 (um terço) para cursos a distância (inciso II).

³Inciso I do Art. 12 da Lei 18.672/2023 prevê aplicação de R\$ 95.450.500,00 no 2º (segundo) semestre do exercício de 2023, descontado o valor de R\$ 3.026.621.19 relativo a continuidade de instituições privadas que não fazem parte do FUMDES 2023.2 - 2024 (FACULDADE GUILHERME GUIMBALA R\$ 722.355,66; CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL R\$ 46.306,92; FACULDADE SOCIESC DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL R\$ 32.109,96; FACULDADE CNEC ITAJAÍ R\$ 18.889,74; FACULDADE DAMA R\$ 31.595,88; FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ R\$ 10.886,22; FACULDADE UNISUL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ R\$ 90.506,88; INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR UNISUL DE ITAJAÍ R\$ 14.706,48; FACULDADE SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL R\$ 487.877,10; FACULDADE CONCÓRDIA R\$ 26.961,30; CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA R\$ 1.305.427,14; FACULDADE ESTÁCIO DE JARAGUÁ DO SUL R\$ 17.279,10; FACULDADE CENSUPEG R\$ 217.219,95 e FACULDADE LUTERANA DE TEOLOGIA R\$ 4.498,86). Total para distribuição de R\$ 92.423.878.81.

⁴Considerando o Art. 25 da LC 831/2023 e o Art. 24 da Lei 18.672/2023, para continuidade das bolsas renovadas no UNIEDU.

⁵Para mantenedoras que possuem mais de uma instituição com recursos financeiros disponíveis, a realocação de valores entre as instituições poderá ser solicitada formalmente à SED, sendo cada caso avaliado, mediante apresentação das devidas justificativas.

⁶Uma vez que o valor devido por lei nos termos do disposto arts. 11 e 12, da Lei 18.672/2023, distribuído para a instituição, é insuficiente para cobrir a continuidade do UNIEDU, garantida pelo art. 25 da LC 831/2023 e Art. 24 da Lei 18.672/2023, a instituição em questão não receberá recursos financeiros neste semestre para o Programa do FUMDES. Como previsto na legislação o Estado cobrirá os valores da continuidade desta instituição sem prejuízo para a distribuição das demais.

O valor da continuidade dos benefícios concedidos pelo UNIEDU, garantida pelo § 1º do art. 25 da LC 831/2023, será coberto pelo Estado sem prejuízo para a distribuição das demais.